

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concorrência - PMC/008/12 – (Ata 003/13)

Realização de doação com encargos para fins de implantação de empresas no Loteamento Industrial, nos termos da Lei Municipal 3.087, de 16/05/2011, Programa “Congonhas Mais Desenvolvida. Em razão dos recursos apresentados, a Comissão decidiu em manter habilitadas as empresas: Edson de Toledo – ME; Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda., M. Roscoe Engenharia e Construções Ltda.; Real Guindastes e Equipamentos Ltda.; Set Linings Brasil Montagens Industriais Ltda.; Texservice Mineração e Prestação de Serviços Ltda., bem como habilitar as empresas: Catalana SL Construção, Comércio e Importação Ltda., Cristal Máquinas e Transporte Ltda., Locadora Locaminas Ltda. – ME, Mecânica GG Ltda., Servitec Indústria e Comércio Ltda. e Socorro Zemack Ltda. Mantida a inabilitação das empresas: Cal Mont Caldeiraria e Montagem Ltda., Selaria Profeta Empreendimentos Ltda. e Transpedrosa S/A Congonhas, 16/05/2013 – Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRENCIA PMC/007/2013

Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Congonhas – MG, de unidade de UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Eu (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima de 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. A edificação será implantada no endereço: Rua Nossa Senhora da Ajuda, nº 22, Alto Maranhão, Congonhas, Minas Gerais. O Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeado pela portaria nº PMC/218, de 04/13, decide retificar o edital de concorrência 007/2013, a saber: 1) ITEM 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES, SUBITEM 4.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Conforme estipulado no subitem 1.3 do Preâmbulo deste edital, os envelopes deverão ser protocolados até 24 de junho de 2013, até às 9 horas e deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, em Congonhas - MG, CEP: 36.415-000, Caixa Postal 61”; 2) SUBITEM 6.6.6 - que passará a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar atestado de visita técnica, realizada no local onde será construída a unidade. A visita técnica deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone (31) 3731-5550, no horário de 7h às 16h, de segunda a sexta-feira”. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 17/05/13. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REVOGAÇÃO - Pregão PMC/012/2013

O Prefeito de Congonhas com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93, torna público que fica revogado o Pregão PMC/012/2013, que objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Congonhas, 16/05/2013. José de Freitas Cordeiro - Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/417, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2053/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder apostilamento à servidora Simone Araújo Rodrigues Portela, matrícula 2804, em consonância com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto nº 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Secretária Escolar, no período de 1º de janeiro de 2006 a 18 de janeiro de 2009; Vice-diretor Escolar, no período de 19 de janeiro de 2009 a 16 de junho de 2009; Coordenador Escolar, no período de 17 de junho de 2009 a 31 de janeiro de 2010 e Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, no período de 1º de fevereiro de 2010 a 20 de dezembro 2011, data limite dos 5 anos estabelecidos pela Lei nº 2.673/2006, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Município, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON